



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.587, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.

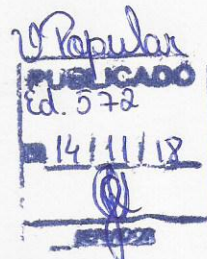
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



mat. 41/6674

ANEXO

Decreto Número: 3.587, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
1700.0618200922.125	487	3390.30.00	04		11.500,00	
2000.1339200312.139	499	3350.43.00	00		5.000,00	
2200.0412201122.169	570	3390.39.00	00		600,00	
2000.1339200601.082	505	4490.51.00	12	11.500,00		
2200.0412201122.169	569	3390.36.00	00	3.535,00		
2300.0412201132.172	581	3390.14.00	00	277,00		
2300.1545300062.016	590	3390.30.00	00	1.788,00		

Superávit Financeiro

TOTAIS

17.100,00

17.100,00



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO